



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 685, de 4 de janeiro de 2023

Concede permissão de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando a necessidade de proceder-se à conservação, à proteção e à segurança das instalações existentes no Parque Urbano Frei Alceu, como forma de evitar a sua depredação e demais atos de vandalismo;

considerando que a residência edificada no imóvel em que se situa aquele Parque não possui, por ora, outra destinação específica;

considerando o contido no Pedido de Providências nº 002/2023, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Wesley Cesar Callegari, servidor público municipal, a permissão de uso, gratuita e por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2024, exclusivamente para fins de moradia, da residência com área aproximada de 71 m² (setenta e um metros quadrados), edificada na chácara nº 10 do Jardim Porto Alegre, nesta cidade, onde está implantado o Parque Urbano Frei Alceu.

Art. 2º - Caberá ao permissionário:

I - efetuar a conservação e a manutenção do bem a ele cedido por este Decreto, realizando as melhorias que nele se fizerem necessárias; e

II - custear as despesas de consumo de água, esgoto e energia elétrica do imóvel.

Art. 3º - Fica vedado ao permissionário ceder ou transferir o imóvel objeto da presente permissão.

Art. 4º - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 686, de 4 de janeiro de 2023

Altera o Decreto nº 500/2014, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 05/2023-SSMU, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 2 de 17

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 500, de 18 de novembro de 2014, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - Christian Guilherme Goldoni, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana do Município, como Presidente;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 687, de 4 de janeiro de 2023

Altera o Decreto nº 189/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.359/2021,

considerando o contido no Ofício nº 27/2022-CMDI, de 20 de dezembro de 2022, e na Resolução nº 17/2021, com as alterações procedidas pelas Resoluções nºs 1, 2, 3, 4, 19, 34 e 35/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo (CMDI),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 189, de 8 de julho de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, para o biênio 2021-2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) da Secretaria da Administração: Titular: José Correia de Matos; Suplente: Sandro Augusto Consorte;

b) da Secretaria de Assistência Social: Titular: Martha Regina Rohr; Suplente: Jean Michell Fagundes Bispo;

c) da Secretaria da Cultura: Titular: Anésio José Vitto; Suplente: Cleonice Dumke;

...

f) da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano: Titular: Edilza Gomes Coutinho; Suplente: Aline Katucia Back Turmina;

g) da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo: Titular: Eliana Rebellato; Suplente: Luciane Grazielle de Souza Leonardi;

h) da Secretaria da Saúde: Titular: Inês Terezinha Pastório; Suplente: Taylon Eduardo Pereira;

...

II - ...

...

c) representantes das entidades sociais de atendimento às políticas de atenção à pessoa idosa: Titular: Luzineide Clemente Benicio Leal (Lar Irmãos Dentzer); Suplente: Geonice Martins Fedel (APA);

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 3 de 17

PORTARIA Nº 10, de 3 de janeiro de 2022

Aposenta, por idade, o servidor **Geraldo Pandolfo** no cargo de Médico - Clínico Geral I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 58.690, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, por idade, o servidor **Geraldo Pandolfo** no cargo de Médico - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 8.982,66 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/23 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 11, de 3 de janeiro de 2023

Nomeia **Cleusa Elaine Schnee Ullmann** no cargo em comissão de Controladora de Controle Interno do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando que, de acordo com o § 5º do artigo 6º da Lei nº 1.960/2007, o mandato da servidora nomeada para o cargo de Controladora de Controle Interno findará em 7 de janeiro de 2023 e que aquele dispositivo legal autoriza a recondução da servidora por novo período até o final do mandato do Chefe do Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Cleusa Elaine Schnee Ullmann** no cargo em comissão de Controladora de Controle Interno do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **8 de janeiro de 2023**, com término do mandato em **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 4 de 17

PORTARIA Nº 12, de 4 de janeiro de 2023

Constitui Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 001/2023, de 3 de janeiro de 2023, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras (teste de aceite) referentes ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I - Leandro Kehl, Diretor do Departamento Administrativo;
- II - Fabiano de Paula Leite Faria, Engenheiro de Trânsito I;
- III - Roni Alvarenga de Mello Padilha, Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário;
- IV - Antônio Aparecido da Silva, Coordenador de Alarmes e Videomonitoramento;
- V - Wesley Cesar Callegari, Coordenador de Fundos Especiais;
- VI - Jader Hericks Anschau, Analista em Tecnologia da Informação I; e
- VII - Robson José Vozniaki, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 13, de 4 de janeiro de 2023

Designa **Thaisa Dullius** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Ofício nº 002/2023, desta data, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Thaisa Dullius** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, no período de **6 a 13 de janeiro de 2023**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 5 de 17

COMUNICADO nº 07/2022

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 244, de 07 de maio de 2021, alterada pela Portarias nº 576 de 17 de novembro de 2021 e 463 de 23 de agosto de 2022 em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 906/2016 (Consolidação – com as alterações dos Decretos nº 910/2016 e 520/2022).

Torna público que foram analisados os certificados regularizados pelos requerentes, durante o período de recursos iniciado em 15/12/22 em conformidade com o Comunicado 06/2022, que haviam sido indeferidos por não atenderem aos requisitos dos Decretos supracitados e informa o resultado definitivo.

DEFERIDOS			
Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
56243	02/12/22	ADRIANE BOMBASSARO ALFF	Deferido
56319	02/12/22	ADRIANI VON MUHLEN DIETZ LISBOA	Deferido
56436	02/12/22	ALANA SILVA DE RAMOS	Deferido
53657	21/11/22	ANDREA DILL DA SILVA	Deferido
45269	03/10/22	BERENICE FATIMA ALVES	Deferido
55323	29/11/22	CAROLINE PIZZATTO	Deferido
57797	07/12/22	CRISTINA SOUZA NEVES DANTAS	Deferido
56337	02/12/22	DAIANA CRISTINA ZOZ KRUG	Deferido
55879	01/12/22	DALVA HELENA GERHARDT DA SILVA	Deferido
56469	02/12/22	GEIZA CRISTINA BERGO	Deferido
41801	12/09/22	GENELLE KRAMBECK	Deferido
56602	05/12/22	GRACIELA BOMBARDELLI BIAZI	Deferido
55559	30/11/22	ISMAEL EDUARDO DE LIMA	Deferido
55474	30/11/22	JANAINA ALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO DO AMARAL	Deferido
57815	07/12/22	JULIANA KELLY FORTES BUCCIOLI	Deferido
55845	01/12/22	LORECI LUCIA HERKERT BEAL	Deferido
56513	02/12/22	MAIDI NESKE KLAIS	Deferido
56513	02/12/22	MAIDI NESKE KLAIS	Deferido
55864	01/12/22	MARCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Deferido
57058	06/12/22	MARCIA CLENIR HENNIG FOLLMANN	Deferido
57058	06/12/22	MARCIA CLENIR HENNIG FOLLMANN	Deferido
53723	22/11/22	MARCIA MAGALI SIMEK	Deferido
53313	18/11/22	MARCOS DE SOUZA	Deferido
57165	06/12/22	MARCOS FERNANDO SOARES	Deferido
55202	29/11/22	MARIA DE FATIMA DE SOUZA BIAVATI	Deferido
55986	01/12/22	MARIA DE LOURDES LUCHINI PEGO	Deferido
56293	02/12/22	MARIA ELIZABETE MIOLO	Deferido
57375	06/12/22	MARILDA DE OLIVEIRA BALEEIRO	Deferido
57245	06/12/22	MARTHA REGINA ROHR	Deferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 6 de 17

57795	07/12/22	PAMELA RODRIGUES GUAUIME VIVAN	Deferido
56245	02/12/22	PATRICIA SOARES ZOMERFELD	Deferido
56327	02/12/22	RODRIGO ZINI	Deferido
55494	30/11/22	RUDINEI LAGEMANN	Deferido
56305	02/12/22	SAMARA VILLAS BOAS GOBBI	Deferido
56831	05/12/22	SIMONE DE SOUZA	Deferido
57313	06/12/22	SIRLENE DE FATIMA DA SILVA DELA TORRE	Deferido
49662	27/10/22	SONIA APARECIDA STOLARSKI DE MARCHI	Deferido
57736	07/12/22	SONIA SOARES MOLINA	Deferido
57018	06/12/22	VANESSA CRISTINA VENCIGUERRA	Deferido

INDEFERIDOS

Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
51832	09/11/22	ANA PAULA CORREA FANTIN	Indeferido
52248	11/11/22	ANGELINE ULSENHEIMER RETTORI	Indeferido
57482	06/12/22	ANTONIA DA COSTA SILVA	Indeferido
55155	29/11/22	DANIELE FERNANDES MARIN FACCONI	Indeferido
56227	02/12/22	DIOMEDES CUPERTINI	Indeferido
40622	05/09/22	ELIANE TERESINHA MARQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	Indeferido
57816	07/12/22	IVAN OGRODNIK FERREIRA	Indeferido
27104	21/06/22	JAINE VANESSA BAMBERG SIMONATO	Indeferido
53892	22/11/22	JAIR ERCEGO	Indeferido
55529	30/11/22	JESSICA CAROLINE DE GOIS	Indeferido
48988	25/10/22	JOSE SOUZA DOS SANTOS	Indeferido
31644	15/07/22	KAREN NICOLE DE OLIVEIRA TORMES	Indeferido
57652	07/12/22	KELLY CRISTINA GUERRA	Indeferido
53949	22/11/22	LIVIA CAROLINA MULLER	Indeferido
56244	02/12/22	MAKELLY JANAINA CANOVA	Indeferido
55356	29/11/22	MARCIA BISOGNIN CORTEZE	Indeferido
56126	01/12/22	MARCOS VINICIUS ZANCHET	Indeferido
54857	28/11/22	MARIA FATIMA DE SOUZA	Indeferido
31870	18/07/22	NAZIRIA MARIA TEIXEIRA	Indeferido
54756	25/11/22	PATRICIA FOGAÇA	Indeferido
54276	24/11/22	ROSANA FERNANDES BARREIROS LEANDRO	Indeferido
44005	23/09/22	ROSEMERI TEREZINHA AMARO VALERIANO	Indeferido
57685	07/12/22	SANDRO JORGE YULKEI OKANO	Indeferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 7 de 17

57441	06/12/22	SILVANIA DALBERTO ALVES	Indeferido
55444	30/11/22	TELMA FABIOLA GIARETTA SCHUH	Indeferido
34529	02/08/22	VILMA DE OLIVEIRA SANTOS	Indeferido

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de Progressão por Qualificação tem a relatar em relação aos protocolos do semestre conforme descrito acima.

Toledo - Pr, em 04 de janeiro de 2023.

Membros da Comissão

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 1623/2022

No número do contrato, publicados no órgão Oficial do Município, Jornal do Oeste, na data de 29/12/2022, **ONDE SE LÊ:**

EXTRATO CONTRATO Nº 0584/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JORNAL DO OESTE LTDA

LEIA-SE:

EXTRATO CONTRATO Nº 1623/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JORNAL DO OESTE LTDA

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que:

de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva continuada, com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos odontológicos, periféricos e auxiliares. Para o período de 12 meses, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 23 DE JANEIRO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23 DE JANEIRO DE 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 23 DE JANEIRO DE 2023. Município de Toledo-PR, em 04 de janeiro de 2022. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 8 de 17

OBJETO: Instituições Financeiras Públicas ou Privadas, objetivando processo de credenciamento visando a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo com as especificações constantes neste chamamento. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 06/01/2023 26/01/2023**, em dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA**, em 5 URTs, o interessado abaixo relacionado por infração capitulado pelos artigos 8º, 9º e 10º do Código Municipal de Proteção aos Animais (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo). O mesmo tem prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto nº	CPF
JULIA INES AGNES	136/2022	903.407.959-72

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente I

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 157/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA JOSE FRANCISCO ROCHA DA SILVA**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 966/2022, conforme determinação dos artigos 6 e 124 inciso IX, da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de um mil e treze reais e trinta e dois centavos (11 URTs) **ou apresentar defesa, no prazo de 15 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2022
JOSE FRANCISCO ROCHA DA SILVA	31765	215	0064	0098	11	1013,32	92,12

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 9 de 17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 17, de 4 de janeiro de 2023.

Concede férias à servidora Josiane Cristine Tureta Destri.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Josiane Cristine Tureta Destri, Assessora de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, com fruição de 22 (vinte e dois) dias, no período de 20 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 8 (oito) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de janeiro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 10 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 18, de 4 de janeiro de 2023

Altera a Portaria nº 3/2023, que concede férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2023, que concede férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira.

Art. 2º - O Artigo 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação, relativas ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e fruição de 10 (dez) dias no período de 17 a 26 de janeiro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de janeiro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 11 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 2, de 4 de janeiro de 2023

Nomeia Barbara Dayana Brasil para exercer cargo em comissão de Diretora-Geral

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2023, Barbara Dayana Brasil, para exercer o cargo em comissão de Diretora-Geral.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de janeiro 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (22.12.2022), quinta-feira, às quatorze horas e doze minutos (14h12min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Segunda Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias e Valdomiro Bozó. Estavam ausentes os vereadores Jozimar Polasso, Valdir Rossetto e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do requerimento subscrito pelos parlamentares Beto Scain, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Pedro Varela, Professor Oseias e Valdomiro Bozó para a realização da sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência dos parlamentares Jozimar Polasso, Valdir Rossetto e Valtencir Careca e confirmada a presença dos demais, havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 95, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 180, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a urbanização especial da área do Parque Científico e Tecnológico de Biotecnologias e que define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 182, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 192, de 2022**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no Loteamento Residencial "Prefeito Egon Pudell", aos beneficiários do Grupo Urbano - GUrb - 1 e 2 do Programa Casa Verde e Amarela - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, ou seu sucedâneo, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 193, de 2022**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão de direito real de uso de área de imóvel integrante do patrimônio público à Associação Mãos à Obra (AMO). Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 199**,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 13 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 95, 180, 182, 192, 193 e 199, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 181, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo. Para discussão, o vereador Chumbinho Silva fez o uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Genivaldo Paes, Valdomiro Bozó e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 188, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de Toledo - COMTUR e do Fundo Municipal do Turismo de Toledo - FUMTUR. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Elton Welter fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 190, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 194, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a celebração de acordos em processos administrativos e judiciais pelo Município de Toledo. Anunciada a matéria, o vereador Dudu Barbosa apresentou Emenda Modificativa de autoria dos parlamentares Dudu Barbosa, Beto Scain Gabriel Baierle e Marcelo Marques. Recebida a Emenda, o presidente a encaminhou às comissões competentes. Em seguida, o vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento de dispensa do exame de admissibilidade pelas comissões competentes. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Colocada em votação a Emenda Modificativa de autoria do parlamentar Professor Oseias, os vereadores Dudu Barbosa e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a Emenda foi rejeitada por maioria, sendo treze votos contrários e dois favoráveis (13x2). Votaram favoráveis a vereadora Olinda Fiorentin e o vereador Valdomiro Bozó. Anunciada a votação da emenda de plenário, a vereadora Olinda Fiorentin fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a emenda foi aprovada por unanimidade. Para discussão do Projeto, o vereador Chumbinho Silva fez o uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Dudu Barbosa, Genivaldo Paes, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 195, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC). Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 2 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 14 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 197, de 2022, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 198, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 202, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Moradia, ou seu sucedâneo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Encerrada a votação, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra para declarar o seu voto. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 181, 188, 190, 194, 195, 197, 198 e 202, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO - CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** - Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocada em votação, o requerimento para convocação foi aprovado por unanimidade. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta minutos (15h30min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110)
SALA DAS SESSÕES, 30 de dezembro de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 15 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23.11.2022), sexta-feira, às dezesseis horas e um minuto (16h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Terceira Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Leocides Bisognin e secretariada pelo vereador Marcelo Marques. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias e Valdomiro Bozó. Estavam ausentes os vereadores Dudu Barbosa, Geraldo Weisheimer, Valdir Rossetto e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente comunicou que o Requerimento solicitando a realização da sessão extraordinária, subscrito pela maioria dos parlamentares, foi lido e aprovado durante a Décima Segunda Sessão Extraordinária de 2022. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência dos vereadores Dudu Barbosa, Geraldo Weisheimer, Valdir Rossetto e Valtencir Careca e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 127, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que altera a legislação que regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros a partir de compartilhamento de veículos. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 176, de 2022**, da parlamentar Eliane Bombardelli, que institui o Programa Mãe Empreendedora. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 181, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 186, de 2022**, dos parlamentares Chumbinho Silva e Jairo Cerbarro, que dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência física, mental, intelectual, sensorial ou com transtorno de ingressar e permanecer em locais públicos ou privados de uso coletivo acompanhado de cão de apoio emocional. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 188, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de Toledo - COMTUR e do Fundo Municipal do Turismo de Toledo - FUMTUR. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 190, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 194, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a celebração de acordos em processos administrativos e judiciais pelo Município de

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 16 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 195, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC). Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 197, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 198, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 202, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Moradia, ou seu sucedâneo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 127, 176, 181, 186, 188, 190, 194, 195, 197, 198 e 202, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. Cumprida a finalidade da sessão extraordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e vinte e quatro minutos (16h24min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 30 de dezembro de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de Janeiro de 2023

Edicao nº 3.435

Página 17 de 17

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.